



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 471/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 484/2021 GMS nº 2099/2021 sob protocolado nº 19.537.771-5 que o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado (a) por seu Titular **Wagner Mesquita de Oliveira**, RG 14.450.188-8, portador do CPF 021.454.787-60, nomeado pelo Decreto nº 10.854, de 27 de abril de 2022., à vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 3.540, firma com o **LOCADOR Mitra da Diocese de Ponta Grossa**, CNPJ nº 75.600.924/0001-28, com sede a Praça Marechal Floriano, nº 581, Centro, município de Ponta Grossa, representada por **Mario Dwulatka**, RG nº 4.615.478-9, CPF nº 606.146.259-04, neste ato representado por **Travarnaro Imóvel Ltda**, CNPJ nº 76.165.778/0001-12, com sede à rua Balduino Taques nº 502, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR CEP nº 84040-000, representado por **Carlos Ribas Tavano**, RG nº 6.580.344-5 SESP/PR, Inscrito no CPF/MF nº 028.249.039-61 e **Vivian Rickli Cristóforo Tavano**, RG nº 6.651.915-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 030.714.459-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **484/2021 GMS nº 2099/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de **21/10/2022 à 20/10/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** que poderá ser reajustado a cada **12(doze)** meses, com base no **IGP-M** ou seu substitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de _____ de 2.022.

Wagner Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS RIBAS
TAVARNARO:02824903
961

Assinado de forma digital por
CARLOS RIBAS
TAVARNARO:02824903961
Dados: 2022.10.19 16:20:19 -03'00'

Vivian R.C. Tavano
Vivian R.C. Tavano | Oct 19, 2022 | 16:47 ADT

Carlos Ribas Tavano e Vivian Rickli Cristóforo Tavano
Travarnaro Imóvel Ltda

Testemunha 1:

Geanine Ranthum
RG 4.907.169-8/PR
CPF 014.357.829-41

Testemunha 2:

Taciane Nayara de
Siqueira Gomes
RG: 9.562.299-2
CPF: 072.862.269-67